



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Ofício n.º 105/2016

Acari/RN, 27 de setembro de 2016.

Ilustríssimo Senhor
MARCELO BERGANTIN OLIVEROS
Diretoria de Despesa de Pessoal – DDP - TCE/RN

Prezado Senhor,

Considerando o artigo 31, parágrafo 1º da Constituição Federal¹ venho através do presente, solicitar de a este conceituado órgão, o envio da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Acari-RN, dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2016.

Solicito, que as informações sejam emitidos em formato (.xls ou xlsx);

Solicito, que as informações venham de forma detalhada, tendo como campos:

Nome, Nome da mãe, Data de Nascimento, Sexo, PNE, CPF, Dados Bancários, Cargo, Data de Admissão, Carga Horária, Matrícula, Forma de Ingresso, Regime Jurídico, Dedicação Exclusiva, Carga Horária, Lotação, Situação Funcional, Vínculo, Tipo do Item do contracheque (Vantagens e Desconto), Valores dos Itens do Contracheque (Vantagens e Desconto).

Na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.